

**PORTARIA CFO-SEC-9, de 03 de março de 2015**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da Assembleia Conjunta dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, realizada no dia 26 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial com a finalidade de promover estudos visando a implantação do voto via Internet, nas eleições dos Conselhos Regionais de Odontologia.

Art. 2º. A Comissão Especial referida no artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente: José Marcos de Matos Pinheiro (Presidente do CRO-MA);

Membros: Claudio Yukio Miyake, CD (Presidente do CRO-SP);

José Maria Holderbaum, CD (Presidente do CRO-RS);

Luciano Eloi Santos, CD (Presidente do CRO-MG); e,

Luciano Maurício Sampaio Barreto (Gerente de Tecnologia da Informação do Conselho Federal de Odontologia).

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, que deverá ser submetido à apreciação do Plenário do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 03 de março 2015.

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR,  
CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS  
RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE

